



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

LEI N.º 816 /2002 DE 25 DE OUTUBRO DE 2.002.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER O FECHAMENTO DEFINITIVO DE PARTE DA RUA CENTRAL SITUADA NO LOTEAMENTO RECANTO DO BOSQUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ONESCIMO PRATI, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o fechamento definitivo de parte da Rua Central situada no Loteamento Recanto do Bosque no Bairro Jupiara, nesta cidade de Campo Verde, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - A área será destinada a lotes populares que atenderão famílias carentes de nosso município.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde,
em 25 de outubro de 2.002.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas.

ONÉSCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se, nesta Secretaria de Administração,
de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data
Supra.

SAID AHMED SALEH NETO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO